



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 28 de Setembro de 2024

Edição nº 3237 - Ano XXII

SUMÁRIO

DECRETOS	2
DESPACHOS	5
ESTÁGIO REMUNERADO	6
EXTRATOS	7
LICITAÇÕES	8
NOTIFICAÇÕES	10
PORTARIAS	11
SECRETARIA DE FINANÇAS	12
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	15

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3237 - Ano XXII, 28 de Setembro de 2024

DECRETO Nº 8.097, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, e

Considerando os elementos que se encontram juntados aos autos do processo administrativo nº 251/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE, a área referente a ampliação da empresa **A.Z. ARMATUREN DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.674.465/0001-6, localizada na Avenida Osvaldo Berto, nº 600, Distrito Industrial, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base na r. decisão de fls. 202/203, do processo administrativo nº 251/2014.

Art. 3º. O prazo de 10 (dez) anos previsto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.098, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destacada da matrícula nº 43862, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 14.241,59m², a ser destacada da matrícula nº 43862, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessária para a conexão entre a Rua João Gasparini – Jardim Verona e a Rua João Thomazini e entre a Avenida Pedro Mascagni e a Rua João Thomazini, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 7765/2024, com a seguinte descrição:

Proprietário: Maria Remédio da Silva Belgini (usufruto), Jean Belgini e s/m Elaine Cristina Cachine Belgini, Luciana Belgini e Robson Belgini
Local: Av. Pedro Mascagni e Rua João Thomazini – Gleba “A1” Bairro Santo Antonio - Itatiba – SP

Matrícula nº 43862
Área = 14.241,59m²

A presente descrição tem início na confrontação com o Lote 01 da quadra I do Jardim Verona, Av. João Gasparini e área ser descrita, segue em reta à esquerda por um alinhamento com azimute de 259º42’03” e distância de 35,19 metros até atingir o ponto de divisa no lote 11 da quadra D no Jardim Verona, confrontando até este ponto com a Av. João Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue por um alinhamento em curva com raio de 64,75 metros e desenvolvimento de 71,16 metros, segue em reta com azimute de 269º38’43” e distância de 40,00 metros, segue em curva com raio de 22,69 metros e desenvolvimento de 22,65 até atingir o ponto de divisa na Rua Adelino Gasparini, confrontando até este ponto com a Área A1A. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com azimute de 259º42’03” e distância de 22,89 metros até atingir o ponto de divisa na Área Institucional II do Jardim Verona, confrontando até este ponto com a Rua Adelino Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com azimute de 201º37’12” e distância de 257º16 metros, segue em curva com raio de 65,17 metros e desenvolvimento de 45,74 metros, segue em reta com azimute de 240º31’17” e distância de 11,43 metros até atingir o ponto de divisa na Rua Thomazine, confrontando até este ponto com a Área A1B. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento na lateral da Rua João Thomazine com azimute de 205º07’19” e distância de 43,77 metros até atingir o ponto de divisa na Av. Pedro Mascagni, confrontando até este ponto com a Rua João Thomazine. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento na lateral da Av. Pedro Mascagni com distância de 110,29 metros até atingir o ponto de divisa na Área A1 (remanescente), confrontando até este ponto com a Av. Pedro Mascagni. Daí deflete à esquerda e segue em curva por um alinhamento com raio de 7,78 metros e desenvolvimento de 17,36 metros, segue em reta à esquerda com azimute de 21º58’17” e distância de 174º74 metros, segue em curva com raio de 62,50 metros e desenvolvimento de 37,12 metros, segue em reta com azimute de 55º59’49” e distância de 24,04 metros, segue em curva com raio de 62,50 metros e desenvolvimento de 33,80 metros, segue em reta com azimute de 89º38’43” e distância de 14,52 metros, segue em curva com raio de 98,92 metros e desenvolvimento de 121,19 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Área A1 (remanescente), encerrando uma área de 14.241,59m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.099, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destacada da matrícula nº 27987, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 2.226,52m², a ser destacada da matrícula nº 27987, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessária para a interligação da Avenida Pedro Mascagni com a Rua Santo Antonio, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 7935/2024, com a seguinte descrição:

Proprietário: Antonio Fernando Gasparini e s/m Lucimara Fumachi Gasparini, Ana Paula Gasparini, Luis Vanderlei Gasparini e s/m Michele Belini Gasparini

Local: Rua Santo Antonio – Bairro Santo Antonio – Itatiba - SP

Matrícula nº 27987

Área = 2.226,52m²

A presente descrição tem início na confrontação com o Lote 01 de propriedade de Antonio Fernando Gasparini e s/m Lucimara Fumachi Gasparini, Ana Paula Gasparini, Luis Vanderlei Gasparini e s/m Michele Belini Gasparini e área a ser descrita, segue em curva à esquerda por um alinhamento com raio de 15,30 metros e desenvolvimento de 18,09 metros, segue em curva com raio de 57,93 metros e desenvolvimento de 45,30 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de João Gasparini, confrontando até este ponto com o Lote 01. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com distância de 31,55 metros, até atingir o ponto de divisa na área remanescente de propriedade de Antonio Fernando Gasparini e s/m Lucimara Fumachi Gasparini, Ana Paula Gasparini, Luis Vanderlei Gasparini e s/m Michele Belini Gasparini, confrontando até este ponto com propriedade de João Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em curva por um alinhamento com raio de 89,91 metros e desenvolvimento de 86,95 metros, segue em curva com raio de 7,50 metros e desenvolvimento de 9,18 metros até atingir o ponto de divisa na Rua Santo Antonio, confrontando até este ponto com área remanescente de propriedade de Antonio Fernando Gasparini e s/m Lucimara Fumachi Gasparini, Ana Paula Gasparini, Luis Vanderlei Gasparini e s/m Michele Belini Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alambrado existente na lateral da Rua Santo Antonio com distância de 43,60 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimetrica, confrontando até este ponto com a rua Santo Antonio, encerrando uma área total de 2.226,52m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.100, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destacada da matrícula nº 45547, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba,

D E C R E T A :

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 3.040,62m², a ser destacada da matrícula nº 45547, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessária para a interligação da Avenida Pedro Mascagni com a Rua Santo Antonio, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 7936/2024, com a seguinte descrição:

Proprietário: Luiz Wanderley Gasparini

Local: Rua Santo Antonio, Lote C – Bairro Santo Antonio – Itatiba - SP

Matrícula nº 45547

Área = 3.040,62m²

A presente descrição tem início na confrontação com o Lote “D” de propriedade de Alice Franco de Lima Gasparini, propriedade de Domingos Martins e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pela cerca existente com azimute de 108º10’01” e distância de 28,67 metros até atingir o ponto de divisa no Lote C (remanescente) de propriedade de Luiz Wanderley Gasparini, confrontando até este ponto com propriedade de Domingos Martins. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com azimute de 42º46’52” e distância de 100,92 metros até atingir o ponto de divisa no Lote “B” de propriedade de Ana Paula Gasparini, confrontando até este ponto com o Lote C (remanescente) de propriedade de Luiz Wanderley Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 332º13’43” e distância de 29,96 metros até atingir o ponto de divisa com o Lote C1 de propriedade de Luiz Wanderley Gasparini, confrontando até este ponto com o Lote “B” de propriedade de Ana Paula Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em reta pelo muro existente com azimute de 221º46’27” e distância de 122,79 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimetrica, confrontando a 10,54 metros com o Lote C1 de propriedade de Luiz Wanderley Gasparini e a 112,25 metros com o Lote “D” de propriedade de Alice Franco de Lima Gasparini, encerrando a área total de 3.040,62m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área destacada da matrícula nº 45545, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba,

D E C R E T A :

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 293,90m², a ser destacada da matrícula nº 45545, do Cartório de Registro de Imóveis local, necessária para a interligação da Avenida Pedro Mascagni com a Rua Santo Antonio, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 7938/2024, com a seguinte descrição:

Proprietário: Antonio Fernando Gasparini e s/m Lucimara Fumachi Gasparini

Local: Rua Santo Antonio, Lote A – Bairro Santo Antonio – Itatiba - SP

Matrícula nº 45545

Área = 293,90m²

A presente descrição tem início na confrontação com o Lote “B” de propriedade de Ana Paula Gasparini e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pela cerca existente com azimute de 147º34’58” e distância de 29,52 metros até atingir o ponto de divisa no Lote A (remanescente) de propriedade de Antonio Fernando Gasparini e s/m Lucimara Fumachi Gasparini, confrontando até este ponto com o Lote “B” de propriedade de Ana Paula Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com azimute de 42º46’52” e distância de 3,66 metros, segue em curva com raio de 89,91 metros e desenvolvimento de 6,54 metros até atingir o ponto de divisa na propriedade de Geraldo Emilio Gasparini, confrontando até este ponto com o Lote A (remanescente) de propriedade de Antonio Fernando Gasparini e s/m Lucimara Fumachi Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 327º34’58” e distância de 31,11 metros até atingir o ponto de divisa no Lote A1 da propriedade de Antonio Fernando Gasparini e s/m Lucimara Fumachi Gasparini, confrontando até este ponto com propriedade de Geraldo Emilio Gasparini. Daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 57,93 metros e desenvolvimento de 10,53 metros, segue em reta por um alinhamento com azimute de 221º46’27” e distância de 0,26 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimetrica, confrontando até este ponto com o Lote A1 de propriedade de Antonio Fernando Gasparini e s/m Lucimara Fumachi Gasparini, encerrando uma área total de 293,90m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 23 de setembro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3237 - Ano XXII, 28 de Setembro de 2024

Processo nº 3759.2024**Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Pregão eletrônico nº 62/2024 – Edital nº 78/2024 – Registro de preços, por 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos e suplementos**

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante *Aramed Comercial Hospitalar Ltda.* (fls. **3.566/3.572**) em face da decisão que classificou a empresa *MED Center Comercial Ltda.* no âmbito do pregão eletrônico nº 62/2024 (edital nº 78/2024), cujo objeto é o registro de preços, por 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos e suplementos.

Alega a recorrente que a empresa classificada ofertou o produto *Wound Care G*, do Fabricante *Polarfix*, para o item 122, sendo que a marca ofertada não atende integralmente ao descritivo do termo de referência.

Não houve contrarrazões.

A Farmacêutica responsável da Secretaria de Saúde se manifestou as fls. 3.573, informando que, após reanálise, verificou-se que o produto não apresenta conservante na sua composição, não atendendo integralmente ao descritivo exigido. Opinou, ao final, pelo acolhimento do recurso e desclassificação da licitante *MED Center Comercial Ltda.* no item 122 do pregão.

A Agente de Contratação - Pregoeira manifestou-se as fls. **3.574/3.575**, informando que analisando o catálogo encaminhado pela licitante, de fato o produto ofertado não possui conservante, trietanolamina ou aminometilpropanol e carbomero, em desatendimento ao edital, razão pela qual sugere o acolhimento do recurso.

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

Objetivamente, verifica-se que o produto ofertado não atende às exigências do edital, fato que foi certificado pela técnica da Secretaria de Saúde e pela Pregoeira. Desta forma, a desclassificação da licitante *MED Center Comercial Ltda.* no item 122 é medida que se impõe.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeira, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante *Aramed Comercial Hospitalar Ltda.* (fls. **3.566/3.572**) no âmbito do pregão eletrônico nº 62/2024 (edital nº 78/2024), cujo objeto é o registro de preços, por 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos e suplementos, por tempestivo, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, desclassificando a licitante *MED Center Comercial Ltda.* no item 122, uma vez que o produto ofertado pela mesma não atende ao descritivo exigido no edital.

Publique-se.

À Seção de Licitações para prosseguimento,

Dê-se ciência na forma da lei.

Itatiba, 24 de setembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 7483.2024**Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação**

Versam os autos a respeito de solicitação da *Secretaria de Educação* (fls. **03/210**) visando a contratação de empresa para realização de processos seletivos, visando a contratação de professores em caráter temporário e de auxiliares de classe I e II para o exercício de 2025.

A Secretaria dos Negócios Jurídicos exarou parecer favorável à contratação pela via da dispensa de licitação (artigo 74, XV, da Lei Federal nº 14.133/21), desde que preenchidos os requisitos legais enumerados – fls. **212/221**.

A Secretaria de Educação certificou o preenchimento dos requisitos legais (fls. **223**), e a Secretaria Municipal de Governo informou que a contratação não acarretará despesas ao erário, não havendo reserva de recursos orçamentários ou no Plano de Contratação Anual – fls. **224**.

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima, **RATIFICO e HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 74, XV, da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de Dispensa de Licitação para contratação do *Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social*, inscrito no CNPJ nº 08.179.183/0001-66, visando a execução de todos os procedimentos necessários para realização de processo seletivo de contratação de professores para substituições eventuais e auxiliares de classe I e II para o exercício de 2025 para a Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 23 de setembro de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3237 - Ano XXII, 28 de Setembro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para as vagas de estágio remunerado.

Fica o mesmo convocado a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail ivan.cegatto@rh.itatiba.sp.gov.br para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
MINÍCIUS PATURCA VELOZO	Seção de Expediente

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3237 - Ano XXII, 28 de Setembro de 2024

Extrato de Apostilamento do Termo de Colaboração nº05/2023. Processo Administrativo n.º06388/2023. Modalidade: Chamamento Público nº03/2023. Administração Pública Municipal: Prefeitura do Município de Itatiba. **OSC:** Lar Itatibense da Criança. **Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para oferta até 30 (trinta) vagas para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco, em unidades com até 20 acolhidos cada, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e seguindo as diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e as "Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social. **Apostilamento de Reajuste Contratual, correspondente ao valor total de R\$ 79.913,88** (setenta e nove mil e novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). **Valor mensal reajustado:** R\$ 163.811,79 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.50.39.00, 08.243.0014.2.065.

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3237 - Ano XXII, 28 de Setembro de 2024

LEILÃO Nº 01/2024, Edital Nº 116/2024, Tipo Maior Lance por Item. Objeto: Permissão remunerada de uso comercial de espaço público a título precário e oneroso dos boxes livres do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo". Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **08 de novembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica** (www.bll.org.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e (www.bll.org.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Leiloeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.640/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024****EDITAL Nº 77/2024****OBJETO - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de pintura.**

Itatiba, 27 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃOEm observância ao item 8.9 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens **71, 72, 73, 74, 77, 78, 87, 89, 90, 111, 115, 116, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132**.A sessão será realizada no dia **03 de outubro de 2024, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3759/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024****EDITAL Nº 78/2024****OBJETO – Registro de preços para aquisição de medicamentos**

Itatiba, 04 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃOEm observância ao item 11.5 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do **item 122**.A sessão será realizada no dia **04 de outubro de 2024, às 08 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.752/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 103 / 2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-80/2024****Objeto:** O registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de leitos hospitalar psiquiátrico para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e ou decorrentes de uso de substâncias psicoativas e contratação de serviço de acolhimento.**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**RECANTO RENASCER CLINICA TERAPEUTICA LTDA****Item 2 - 12 UN, CONTRATAÇÃO DE LEITO HOSPITALAR PSIQUIATRICOS PARA PACIENTE MENOR 18 ANOS – MASCULINO.** Contratação de leitos hospitalares psiquiátricos para paciente com transtornos mentais e comportamentais e ou decorrentes do uso de substâncias psicoativas para paciente menor de 18 anos - sexo masculino., valor unitário de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**Item 3 - 12 UN, CONTRATAÇÃO DE LEITO HOSPITALAR PSIQUIATRICOS PARA PACIENTE MENOR 18 ANOS – FEMININO.** Contratação de leitos hospitalares psiquiátricos para paciente com transtornos mentais e comportamentais e ou decorrentes do uso de substâncias psicoativas para paciente menor de 18 anos - sexo feminino., valor unitário de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**O item 1 foi considerado DESERTO.** À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 24 de setembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006746/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104 / 2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-81/2024****Objeto:** Contratação de serviços de manutenção de elevadores.**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**VIKS ELEVADORES LTDA**

Item 1 - 144 UN (12 elevadores pelo período de 12 meses), Prestação de serviços de manutenção preventiva de elevador, mensal, sendo incluso: Serviços de manutenção preventiva do equipamento, caixas, poços e pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação, testes, regulagens e pequenos reparos, com finalidade de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico do elevador, mediante a execução dos seguintes procedimentos, não limitados a testes: Limpeza geral, lubrificação, ajustes de cabos e comandos, verificação e limpeza de contatos e componentes dos circuitos de comando, revisão nas botoeiras de chamadas, limpeza e lubrificação necessárias, limpeza de máquinas, ajustes nas portas, troca de borrachas e guarnições., valor unitário mensal por elevador de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e valor total de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 25 de setembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6171/2024**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 106/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024****Objeto:** Locação de veículos do tipo motocicleta, adaptados para serviço policial.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Item 1 - 240 UN (04 motocicletas pelo período de 60 meses)

LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA ON/OFF ROAD, ADAPTADO PARA O SERVIÇO POLICIAL DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS DUAS RODAS, conforme Anexo I, valor unitário mensal por veículo de R\$ 2.036,00 (dois mil, trinta e seis reais) e valor total de R\$ 488.640,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 27 de setembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3237 - Ano XXII, 28 de Setembro de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 52168/2024

Interessado: **Cacildo José do Carmo Espólio**
Assunto: **Notificação – Limpeza de Terreno e Área**
Reclamação nº.: **1054/2024**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Cacildo José do Carmo Espólio**, proprietário do imóvel localizado à Avenida José Tescarollo, 260 - Quadra C / Lote 09 – Lot. Tescarollo (ID 22216), para efetuar a devida limpeza do imóvel supracitado, através da retirada de entulhos, lixos e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme as exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/98 – Código de Posturas do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 18/09/2024 e, após tentativa de entrega insucedida no mesmo dia, uma vez que o seu responsável não foi localizado, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de setembro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Marco Antônio Cilindri
Resp. pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Portaria nº. **8820/2024**

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3237 - Ano XXII, 28 de Setembro de 2024

PORTARIA Nº 8.822, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**“Designa servidora para função de Leiloeira.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve**DESIGNAR:**a servidora **ADRIANA STOCCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.024.701-1 e inscrita no CPF sob o nº 278.608.708-27, lotada junto a Secretaria de Governo, para a atividade de Leiloeira, durante o exercício de 2024.**CUMPRAR-SE.**Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 27 de setembro de 2024**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itatiba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Orçamentos Especificados												TOTAL (LÍMITE DE MESSES)	INDICADOR EM ESTADOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)			
	1000	1000.01	1000.02	1000.03	1000.04	1000.05	1000.06	1000.07	1000.08	1000.09	1000.10	1000.11					
Despesa com Pessoal (Límite de Meses)	23.771.523,90	24.406.423,20	24.836.423,20	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
DESEMPENHO COM PESSOAL (I)	23.771.523,90	24.406.423,20	24.836.423,20	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	687.265.387,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166, A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	687.265.387,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	304.848.831,05	44,36
LÍMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	371.123.309,02	54,00
LÍMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	352.567.143,57	51,30
LÍMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	334.010.978,12	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP											
	Benefícios de Desempateamento de Limite			Benefícios de Pagamento de Horas						Benefícios de Seguros		
Benefícios de Desempateamento de Limite	1000	1000.01	1000.02	1000.03	1000.04	1000.05	1000.06	1000.07	1000.08	1000.09	1000.10	1000.11

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	Benefícios de Desempateamento de Limite			Benefícios de Pagamento de Horas						Benefícios de Seguros		
Benefícios de Desempateamento de Limite	1000	1000.01	1000.02	1000.03	1000.04	1000.05	1000.06	1000.07	1000.08	1000.09	1000.10	1000.11

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Dívida Consolidada	-	-	-	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	224.327.087,07	221.719.920,65	216.440.546,97	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Contratual	224.327.087,07	221.719.920,65	216.440.546,97	-	0,00
Empréstimos	220.243.294,69	217.698.455,62	212.444.468,53	-	0,00
Internos	220.243.294,69	217.698.455,62	212.444.468,53	-	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Resseguro da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Perfomente e Renegociação de Dívidas	4.083.802,38	4.021.465,03	3.998.077,34	-	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.083.802,38	4.021.465,03	3.998.077,34	-	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Incluído) Vendidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DEDUÇÕES (II)	107.575.954,18	188.727.287,32	184.308.278,11	-	0,00
Disponibilidade de Caixa	107.575.954,18	188.727.287,32	184.308.278,11	-	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	138.981.533,83	233.147.836,62	194.698.290,00	-	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	25.468.195,84	186.442,85	63.201,56	-	0,00
(-) Depósitos Realizáveis e Valores Vinculados	3.919.383,51	4.243.925,85	531.819,33	-	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (I) = (I) - (II)	116.751.132,89	22.992.653,33	52.134.267,79	-	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	644.564.900,71	680.184.127,56	687.285.387,08	-	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	-	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	644.564.900,71	680.184.127,56	687.285.387,08	-	0,00
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	34,80	32,80	31,49	-	0,00
% de DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	18,11	3,38	7,59	-	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	773.477.890,85	816.220.953,07	151.198.385,16	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (Insof. III do § 1º do art. 59 da LRF)	686.130.092,77	734.598.857,76	136.078.546,64	-	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Passivo Ajustal	0,00	0,00	0,00	-	0,00
RP Não Processados	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida							
	Balanço em que Balança o Limite		Balanço de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida		Balanço de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida		Balanço de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	
	Quadrimestre em que Balança o Limite	Até o período seguinte	Quadrimestre em que Balança o Limite	Até o período seguinte	Quadrimestre em que Balança o Limite	Até o período seguinte	Quadrimestre em que Balança o Limite	Até o período seguinte
Unidade Monetária	% DCL (I)	% DCL (II)	Unidade Monetária	% DCL (I)	% DCL (II)	Unidade Monetária	% DCL (I)	% DCL (II)
Unidade Monetária	% DCL (I)	% DCL (II)	Unidade Monetária	% DCL (I)	% DCL (II)	Unidade Monetária	% DCL (I)	% DCL (II)

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
Garantias Concedidas	-	-	-	-	0,00
DOES ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOES MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	644.564.900,71	680.184.127,56	687.285.387,08	-	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	644.564.900,71	680.184.127,56	687.285.387,08	-	0,00
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,00	0,00	-	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	141.884.276,18	149.843.609,98	151.198.385,16	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (Insof. III do § 1º do art. 59 da LRF)	127.923.850,34	134.679.457,25	136.078.546,64	-	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-	-
DOES ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOES MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX) + (X) + (XI) + (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna	28.277.452,16	58.971.450,30
Externa	28.277.452,16	58.971.450,30
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	28.277.452,16	58.971.450,30

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	687.265.387,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	687.265.387,08	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	58.971.450,30	8,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	109.962.461,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	98.968.215,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.108.577,10	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2024	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida		687.265.387,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		687.265.387,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		687.265.387,08

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	304.848.831,05	44,38
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <-%>	371.123.309,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	352.567.143,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	334.010.978,12	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	52.134.267,76	7,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.198.385,16	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	58.971.450,30	8,58
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	109.962.461,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	48.108.577,10	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	3.641.963,54	96.687.495,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2024	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.	

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3237 - Ano XXII, 28 de Setembro de 2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: nº 21/2024
 Processo: nº 31/2024
 Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 08/2024
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: J. S. Comercio de Maquinas de Café Expresso EIRELI
 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de máquina de café e bebidas quentes, incluindo limpeza quinzenal, manutenção corretiva e preventiva, para a Câmara Municipal de Itatiba, pelo período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025
 Valor: 28.545,60 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
 Rubrica: 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; por meio da Nota de Empenho nº 381/2024.
 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal – 3.3.90.30.00 – Material de consumo, por meio da Nota de Empenho nº 380/2024.
 Assinatura: 16 de setembro de 2024.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: nº 22/2024
 Processo: nº 364/2024
 Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 09/2024
 Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
 Contratada: 1Doc Tecnologia S.A
 Objeto: Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento de documentos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica Nº09/2024.
 Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025
 Valor: R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais)
 Rubrica: As despesas decorrentes deste Instrumento de Contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária: 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Empenho nº 391/2024.
 Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Termo de Adjucação de Processo Licitatório**Câmara Municipal de Itatiba****Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 08/2024 – Processo Nº 314/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)**

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 314/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 08/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Computadores do tipo Desktop com Windows 11 Professional, destinados a atividades rotineiras administrativas e legislativas.
Quantidade:	44 Unidade(s)
Marca:	DELL OPTIPLEX SFF 7020
Valor Unitário:	R\$5.422,80
Valor Total:	R\$238.603,20
Item 2	
Objeto da Licitação:	Monitores destinados a atividades legislativas / administrativas.
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	DELL SE2222H
Valor Unitário:	R\$829,10
Valor Total:	R\$39.796,80
Participante Vencedor:	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	31.385.684/0001-10
Cidade UF:	São Bernardo do Campo - SP
Valor total Contratado:	R\$278.400,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Workstations com Windows 11 Professional com especificações técnicas recomendadas para uso em edição de foto/vídeo.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	DELL PRECISION 3680
Valor Unitário:	R\$13.397,00
Valor Total:	R\$26.794,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	Monitores propícios para uso em equipamento de edição de foto/vídeo.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	DELL S2421HN
Valor Unitário:	R\$1.048,00
Valor Total:	R\$2.096,00
Participante Vencedor:	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	31.385.684/0001-10
Cidade UF:	São Bernardo do Campo - SP
Valor total Contratado:	R\$28.890,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Notebooks com Windows 11 Professional

Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	DELL LATITUDE 3540
Valor Unitário:	R\$6.340,00
Valor Total:	R\$126.800,00
Participante Vencedor:	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	31.385.684/0001-10
Cidade UF:	São Bernardo do Campo - SP
Valor total Contratado:	R\$126.800,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Licenças do pacote Microsoft Office 2021, destinado a atividades rotineiras de escritório, de atendimento ao público e legislativas/administrativas convencionais.
Quantidade:	66 Unidade(s)
Marca:	Microsoft - Office Home e Business 2021
Valor Unitário:	R\$1.262,12
Valor Total:	R\$83.299,92
Participante Vencedor:	Rogersoft Comércio e Serviços
Apelido utilizado na sala:	Participante 11
Documento do Licitante:	36.583.702/0001-92
Cidade UF:	Mauá da Serra - PR
Valor total Contratado:	R\$83.299,92

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotês adjudicados
Sr.(a) David José Bueno Gomes, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4

Itatiba - SP, 26 de Setembro de 2024 as 15 horas e 9 minutos Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,
Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura
Autoridade Competente: David José Bueno Gomes

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Câmara Municipal de Itatiba
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 08/2024 – Processo N° 314/2024

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 314/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 08/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Computadores do tipo Desktop com Windows 11 Professional, destinados a atividades rotineiras administrativas e legislativas.
Quantidade:	44 Unidade(s)
Marca:	DELL OPTIPLEX SFF 7020
Valor Unitário:	R\$5.422,80
Valor Total:	R\$238.603,20
Item 2	
Objeto da Licitação:	Monitores destinados a atividades legislativas / administrativas.
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	DELL SE2222H
Valor Unitário:	R\$829,10
Valor Total:	R\$39.796,80
Participante Vencedor:	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	31.385.684/0001-10
Cidade UF:	São Bernardo do Campo - SP
Valor total Contratado:	R\$278.400,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Workstations com Windows 11 Professional com especificações técnicas recomendadas para uso em edição de foto/vídeo.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	DELL PRECISION 3680
Valor Unitário:	R\$13.397,00
Valor Total:	R\$26.794,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	Monitores propícios para uso em equipamento de edição de foto/vídeo.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	DELL S2421HN
Valor Unitário:	R\$1.048,00
Valor Total:	R\$2.096,00
Participante Vencedor:	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	31.385.684/0001-10
Cidade UF:	São Bernardo do Campo - SP
Valor total Contratado:	R\$28.890,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	Notebooks com Windows 11 Professional
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	DELL LATITUDE 3540
Valor Unitário:	R\$6.340,00
Valor Total:	R\$126.800,00
Participante Vencedor:	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA.
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	31.385.684/0001-10
Cidade UF:	São Bernardo do Campo - SP
Valor total Contratado:	R\$126.800,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Licenças do pacote Microsoft Office 2021, destinado a atividades rotineiras de escritório, de atendimento ao público e legislativas/administrativas convencionais.
Quantidade:	66 Unidade(s)
Marca:	Microsoft - Office Home e Business 2021
Valor Unitário:	R\$1.262,12
Valor Total:	R\$83.299,92
Participante Vencedor:	Rogersoft Comércio e Serviços
Apelido utilizado na sala:	Participante 11
Documento do Licitante:	B6.583.702/0001-92
Cidade UF:	Mauá da Serra - PR
Valor total Contratado:	R\$83.299,92

Itatiba - SP, 26 de Setembro de 2024 as 15 horas e 9 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes, Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,
Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Termo de Adjucação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Dispensa - Edital N° 10 – Processo N° 354a/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 354a/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 10, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Fechadura Digital de Embutir com maçanetas
Quantidade:	34 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.181,47
Valor Total:	R\$40.169,98
Participante Vencedor:	comercial galera eireli me
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	02.977.339/0001-78
Cidade UF:	Francisco Morato - SP
Valor total Contratado:	R\$40.169,98

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s) adjudicados

Sr.(a) David José Bueno Gomes, como autoridade competente

adjudicou:

Itatiba - SP, 26 de Setembro de 2024 as 10 horas e 6 minutos Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Dispensa - Edital N° 10 – Processo N° 354a/2024

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 354a/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 10, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	Fechadura Digital de Embutir com maçanetas
Quantidade:	34 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$1.181,47
Valor Total:	R\$40.169,98
Participante Vencedor:	comercial galera eireli me
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	02.977.339/0001-78
Cidade UF:	Francisco Morato - SP
Valor total Contratado:	R\$40.169,98

Itatiba - SP, 26 de Setembro de 2024 as 10 horas e 7 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes, Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,
Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 30 de setembro, segunda-feira, às 14h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba> e no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Itatiba, 23 de setembro de 2024

CORNÉLIO DA FARMÁCIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social